



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

**OBJETO:** Contratação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas para serviços de impressão corporativa (*outsourcing*) incluindo impressão, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, exceto papel, de impressão, peças, manutenção e reposição de suprimentos, com suporte técnico e manutenção, para atender à demanda interna e externa desta Câmara Municipal.

Em conformidade com a ata datada em 07 de agosto de 2019, **ADJUDICO** o objeto do processo administrativo nº 43/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2019 à empresa abaixo relacionada:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Total</b>
Copy Gerais Comercio Digital Ltda.	08.690.986/0001-80	R\$46.398,00

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2019.

**ANDRÉ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para futuras e eventuais fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 08/08/2019, o Processo Administrativo nº 96/2019, na modalidade Pregão Presencial 11/2019, à empresa abaixo relacionada:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Itens</b>	<b>Valor Total</b>
Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda	11.833.732/0001-89	01-03-04-05- 06-07-08-09- 10-11-12-13- 14-16-17-18- 19-20-21-22- 23-24-25-26- 27-29-30-31- 32-33-34-35- 36-37-38-39- 40-41	R\$27.072,70

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2019.

**Oliveira Altair Amaral**  
**Presidente**

**AVISO EDITAL****CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
AVISO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.545/02, Lei nº. 8.666/93, LC 123/06, torna público que no **dia 21 de agosto de 2019**, a partir das **13h30min**, na Sala “Paulo Roberto Ferreira de Faria – Multimídia”, à Avenida São Francisco, 320, Primavera, serão credenciados os representantes e recebidos os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2019**, que tem por objeto a Registro de Preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e filtros para os veículos da frota da Câmara Municipal. O Edital e os anexos poderão ser visualizados no site: [www.cmpa.mg.gov.br](http://www.cmpa.mg.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3429-6509, 3429-6501 ou pelo e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br).

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2019.

**André Albuquerque Oliveira – Pregoeiro**

## EDITAL DE ESTÁGIO

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2019

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, entidade de direito público, representativa do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ nº 25.650.078/0001-82, com sede à Avenida São Francisco, n.º 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Oliveira Altair Amaral, brasileiro, portador do CPF nº 495.645.796-00, torna pública abertura de processo de seleção de estagiário, consoante as seguintes cláusulas:

#### 1 – DAS VAGAS

O processo de seleção aberto por este edital visa firmar compromisso com 1 (um) estagiário de Administração, podendo de acordo com a demanda futura da Câmara Municipal de Pouso Alegre, dentro do prazo de vigência deste edital, serem convocados outros candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

O(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) deverão prestar serviço à Câmara Municipal de Pouso Alegre, lotado(s) prioritariamente na **ESCOLA DO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal.

#### 2 – DAS VIGÊNCIAS

O processo seletivo decorrente deste edital terá validade de 1 ano, contados do início da atividade supervisionada, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

O prazo de vigência do estágio é de 01 (ano) prorrogável por igual período a contar da data da admissão do estagiário, conforme estabelece a Lei nº 11.788/2008.

#### 3 – DO ESTAGIÁRIO

**3.1.** O candidato participante do processo de seleção de estagiário deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar cursando graduação em Administração, a partir do segundo período (semestre) até o sexto período;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda-feira a quinta-feira, das 12h às 18h, e, na sexta-feira, das 8h às 14h.

#### 4 – DO ESTÁGIO

**4.1.** O estágio compreenderá a realização de atividades laborais supervisionadas por profissional competente graduado na mesma área do conhecimento.

**4.1.1.** As atividades laborais deverão ter relação com o curso de Administração, de forma a complementar o conhecimento teórico auferido no curso.

**4.1.2.** O estagiário fará jus a:

- bolsa-estímulo, no valor de R\$998,00 reajustado na mesma data e pelo mesmo índice da alteração do salário mínimo;
- vale-transporte, no valor de R\$7,80 por dia de estágio supervisionado efetivamente realizado, reajustado segundo o valor da tarifa de transporte público urbano.

**4.1.3.** O termo de compromisso de estágio terá caráter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**4.1.4.** Em caso de rescisão, conforme item 4.1.3, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estagiário cujo termo de compromisso esteja sendo rescindido.

#### 5 – DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições serão realizadas do dia **08/08/2019 às 23h:59min do dia 14/08/2019** exclusivamente por meio eletrônico.

**5.2.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para: [legis.escola@cempa.mg.gov.br](mailto:legis.escola@cempa.mg.gov.br), inserindo no campo assunto: “Estágio de Administração” e contendo em anexo:

- a) Currículo com as seguintes informações:
  - nome completo;

- número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- endereço;
- endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- informação acadêmica, incluindo cursos de graduação, técnicos, informática, de línguas, monitoria, iniciação científica, etc. indicando: os nomes dos cursos realizados; os nomes das instituições de ensino e os períodos de atuação, inclusive a graduação em Administração (qual período está cursando).
- experiência profissional, se possuir, indicando: os nomes das entidades; os períodos de atuação; o nome das funções/cargos assumidos e resumo das atividades exercidas.

**b)** O histórico escolar do curso de Administração ou imagens do sistema acadêmico de notas da instituição de ensino (*print screen* da tela), contendo a notas de todas as disciplinas cursadas até o período em curso. Também serão aceitas imagens fotográficas ou de scanner, desde que nítidas.

**5.2.1.** As informações curriculares devem ser redigidas de maneira mais completa e detalhada, uma vez que formarão a nota de classificação para a segunda etapa do processo de seleção.

**5.2.2.** Quaisquer informações constatadas como inverídicas, em especial alteração das informações do histórico escolar, acarretarão na desclassificação imediata do candidato e o ato será informado à instituição de ensino em que esteja matriculado, para serem tomadas as medidas cabíveis.

**5.3.** Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3429-6508.

## 6 – DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção constará de duas etapas:

**6.1.1. Etapa 1: eliminatória e classificatória pela análise de documentos enviados (10 pontos)**

- a)** análise do currículo (conforme sub-item 5.2, “a”);
- b)** análise do histórico escolar do curso de Administração (conforme sub-item 5.2, “b”);

**6.1.2. Etapa 2: classificatória e presencial**

- a)** prova teórica e teste prático; (10 pontos)
- b)** Entrevista e investigação social. (10 pontos)

**6.2.** Será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos referentes à etapa 1-a (análise de currículo) que levará em conta a qualidade, bem como o número, tempo e relevância das experiências profissionais, de informática e de formação acadêmica.

**6.3.** Será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos referente à etapa 1-b (histórico escolar do curso de Administração) de acordo com a média aritmética de todas as disciplinas dos períodos cursados.

**6.4.** Os candidatos que não enviarem o histórico e currículo no ato da inscrição até a data limite de **14/08/2019, às 23h:59min**, terão nota nula atribuída à etapa 1, sendo, portanto, eliminados do processo seletivo.

**6.5.** A nota correspondente à Etapa 1 será composta pela média aritmética das notas das etapas 1-a e 1-b, resultando num total de 10 pontos.

**6.6.** Serão classificados e convocados para a etapa 2, descrita no sub-item 6.1.2, os **50% primeiros colocados na etapa 1 ou, no caso de um número reduzido de candidatos, os 20 melhores colocados**, conforme classificação definida no tópico 6.5 deste edital.

**6.7.** Será divulgado o resultado da etapa 1, no dia **15 de agosto de 2018**, nos sites oficiais da Câmara Municipal de Pouso Alegre e da Escola do Legislativo, sendo de responsabilidade dos candidatos a verificação nessa data.

**6.8.** Os candidatos classificados conforme tópico 6.6 deste edital deverão comparecer na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Avenida São Francisco, 320:

- No dia **16 de agosto de 2019**, munidos de documento de identificação pessoal usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, para realização da etapa 2-a (prova teórica e teste prático) que iniciará **às 08h:00min**;

- No dia **21 de agosto de 2019**, para realização da etapa 2-b (entrevista e investigação social) que iniciará **às 12:00hs**.

**6.8.1.** Em ambas etapas presenciais os candidatos deverão comparecer com antecedência, uma vez que os testes se iniciarão impreterivelmente nos horários indicados.

**6.9.** Na etapa 2-a, os candidatos classificados - conforme o sub-item 6.6 – se submeterão a uma prova teórica e a um teste prático de informática, com **duração total de 3 (três) horas**.

**6.9.1.** Na prova dissertativa os candidatos serão avaliados de 0 a 5 pontos de acordo com a habilidade de argumentação, fundamentação, relação com o tema, ortografia, coesão/coerência, elementos sintáticos e gramaticais.

**6.9.2.** O conteúdo da prova será baseado em conceitos básicos da Teoria Geral de Administração.

**6.9.3.** No teste prático de informática os candidatos serão avaliados de 0 a 5 pontos de acordo com habilidades e conhecimentos básicos de rotinas e uso de ferramentas administrativas.

**6.10.** Na etapa 2-b, os candidatos classificados - conforme o sub-item 6.6 – se submeterão a uma entrevista individual e dinâmica de investigação social perante a comissão de seleção formada segundo o item 8 deste edital, com pontuação total de 0 a 10 pontos.

**6.11.** Esta etapa será composta por questões comportamentais para análise de qualidades desejadas tais como: iniciativa, organização, disciplina, comprometimento, etc.

**6.12.** O não comparecimento nas Etapas 2-a ou 2-b implicará na desclassificação do candidato.

**6.13.** Após a realização dos testes da etapa 2, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final que será composta pela média ponderada das seguintes notas.

- 10 pontos da etapa 1 (currículo e histórico escolar) – peso 1

- 10 pontos da etapa 2-a (prova teórica e teste prático) – peso 1

- 10 pontos da etapa 2-b (entrevista e investigação social) – peso 2

**6.14.** Será convocado o candidato classificado em primeiro lugar, conforme atribuição de notas definidas no item 6.13.

**6.15.** Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **7. DO CONVÊNIO E DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1.** Se os candidatos selecionados forem vinculados a instituições de ensino superior que ainda não tenham convênio firmado com a Câmara Municipal de Pouso Alegre, o Presidente da Câmara, segundo critério discricionário, intervirá junto à instituição de ensino superior para pactuação do convênio.

**7.2.** Caso não seja possível pactuação do convênio mencionado no tópico 7.1 deste edital, será convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

**7.3.** Entre a Câmara Municipal, a instituição de ensino superior e os candidatos selecionados será firmado termo de compromisso de estágio supervisionado.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1.** Comporão a Comissão de Seleção de estagiários, para os fins de acompanhamento de todo o processo descrito neste edital, os seguintes servidores:

- Diretor da Escola do Legislativo, ou servidor designado, lotado na Escola do Legislativo;
- Coordenador de estágio, designado pelo Diretor da Escola do Legislativo;
- Servidor representante do setor de Recursos Humanos.

## **9. DISPOSIÇÃO FINAL**

As cláusulas omissas deste edital serão resolvidas pela comissão instituída nos termos do item 8.

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2019.

---

**Oliveira Altair Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal De Pouso Alegre